



1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2018.

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

DOS PARTÍCIPIES

Como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada a Av. José Bonifácio, 1437, Centro, CEP: 17.900-000, inscrita no CNPJ/MF 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, Sr Juliano Brito Bertolini, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor, Sr. Altamir Alves dos Santos, portador do RG 6.012.616-4, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 009/2018, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O prazo de vigência descrito na Cláusula Sétima, do Convênio original fica prorrogado de 01.09.2019 até 31.08.2020, para cumprimento do Plano de Trabalho vigente. Os serviços onerarão o seguinte elemento econômico: Funcional Programática: – 02.12.06 10.122.0012-2.015 - Categoria Econômica – 3.3.50.43.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Fica alterado o valor expressado na Cláusula Terceira do Convênio original, passando a constar o valor de R\$ 16.402,48 (dezesesseis mil quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 196.829,76 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), valor reajustado conforme índice IGPM/FGV.

Parágrafo Único: Os valores descritos nesta Cláusula Segunda foram autorizados pela Lei 4.755/2019, publicada em 20.09.2019, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA –

As demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 009/18, continuam com a mesma redação. Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 20 de setembro de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

MIRIAN ROCHA DO CARMO IASNISWSKI
Secretária de Saúde e Higiene Pública substituta

ALTAMIR ALVES DOS SANTOS
Provedor da Santa Casa

Testemunhas:

1-

Lucia Aparecida Teixeira Silva
Contadora
CRC-1SP-Nº 165049/0-2

2-

Vergínia Lara Casarin Borão
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG 25.192.836-X CPF 158.796.538-25
SANTA CASA DE DRACENA